



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 4340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Dispensa de Licitações..... 02 a 02.



## **Dispensas de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 13.809.041/0001-75  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.  
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: [www.jeremoabo.ba.gov.br](http://www.jeremoabo.ba.gov.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022**

### **ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no **artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e mediante parecer jurídico constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2022 e Processo Administrativo nº 235/2022, a favor da empresa **PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS**, CNPJ Nº 08.405.550/0001-00, no valor global de R\$ 1396,00 (mil, trezentos e noventa e seis reais), referente à Participação no 39º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS que será realizado de 20 a 23 de julho de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 235/2022**.

Face ao disposto no art. 24, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

JEREMOABO, 19 DE JULHO DE 2022.

DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Saúde

TATIANE VARJÃO CARVALHO  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, proferido pelo DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde, TATIANE VARJÃO CARVALHO, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 24 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

JEREMOABO, 19 DE JULHO DE 2022.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal